



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1082/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas RUA MARIA CADETE DE MELO, a Rua projetada nº 09 e RUA TEREZA DE VASCONCELOS JORDÃO, a Rua Projetada nº 10, situadas no loteamento Manoel Monteiro, Bairro Nova Santa Cruz, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que tratar o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL